



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES DA REDE DE MATRÍCULA
INSTITUCIONAL – RMI-UFS, ANO 2022.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, divulga o presente Edital de Chamada Pública para instruir os servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, lotados na UFS, para compor a Rede de Matrícula Institucional (RMI-UFS), que atuará no cumprimento dos processos de Pré-Matrícula e/ou Matrícula dos editais dos Processos Seletivos do ano de 2022 para ingresso nos cursos de Graduação.

DO OBJETIVO

1. Este Edital tem por objetivo definir os processos para adesão e atuação dos servidores da UFS como colaboradores da RMI-UFS 2022, **quando e se houver Processo Seletivo em que haja necessidade de atendimentos além do que a Pró-Reitoria de Graduação tenha condições de receber para execução dos serviços de Pré-Matrícula e/ou Matrícula.**
2. Somente poderão atuar na RMI-UFS aqueles servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112/90, lotados em unidades da UFS e que não pertençam a nenhum dos grupos de servidores para o regime de trabalho remoto listados no Art. 5º da Portaria nº 241/2020-GR, obedecendo a todos os itens deste Edital.

DA ADESÃO

3. Serão duas as fases para adesão:
 - 3.1. Convocação dos servidores lotados em unidades da PROGRAD, e das secretarias/diretorias acadêmica e pedagógica dos *campi* fora da sede da UFS, para **atuarem como AGENTES** dos processos de Pré-Matrícula e/ou Matrícula, conforme **itens 4 a 6;**
 - 3.2. Inscrição dos servidores lotados em setores fora dos descritos no subitem 3.1, para **atuarem como AGENTES** dos processos de Pré-Matrícula e/ou Matrícula, por meio de inscrição a ser realizada conforme **itens 7 a 10.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

DA CONVOCAÇÃO

4. A Pró-Reitoria de Graduação fará convocação dos servidores dos setores englobados no **subitem 3.1** que manifestarem interesse em atuar no processo da Pré-Matrícula e/ou Matrícula Institucional.
5. Todos os servidores convocados terão que atuar, nos trabalhos da Pré-Matrícula e/ou Matrícula, em turno(s) diário(s) de, no máximo, **08 horas**, a depender da necessidade estabelecida pela PROGRAD, respeitando as normas vigentes relativas ao registro de frequência, estabelecidas pela UFS.
6. Os agentes atuarão na análise documental sob a supervisão de servidor da Divisão de Controle Acadêmico (DICAC) e da Coordenação de Concurso e Vestibular (CCV).
 - 6.1. Cada colaborador convocado deverá atender e declarar que:
 - 6.1.1. Não faltará à capacitação online a ser realizada via Google Meet, nem a nenhuma das datas e horários de execução das atividades a que for convocado;
 - 6.1.2. Não estará em gozo de licenças/afastamentos legais, ou estará inativo;
 - 6.1.3. Não estará inscrito como participante do processo seletivo que for convocado para atuar como colaborador;
 - 6.1.4. Não excederá, com a atuação, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos anuais, nos termos do Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007.

DA INSCRIÇÃO DOS AGENTES

7. Para os servidores da UFS, contemplados no **subitem 3.2**, **serão abertas inscrições para agente da RMI-UFS entre as 09h de 07/02/2022 e as 23h59min de 08/02/2022**, por meio de link a ser noticiado na página www.prograd.ufs.br.
8. Considerar-se-á concluída a inscrição do candidato que cumprir as seguintes etapas:
 - 8.1. Preencher corretamente todas as informações solicitadas;
 - 8.2. Declarar a veracidade das informações prestadas e aceitar a íntegra do Termo de Compromisso e Confidencialidade, na forma do item 24 do presente Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

9. O sistema não permitirá a conclusão da inscrição daqueles que não preencherem as etapas citadas no item 8, sendo que, após a finalização do prazo para inscrição, aquelas que não forem concluídas expirarão automaticamente.

**DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS
INSCRIÇÕES DE AGENTES**

10. Em **09/02/2022** será divulgada, no site www.prograd.ufs.br, a lista contendo a ordem de classificação dos agentes da RMI-UFS 2022.

DO RECURSO

11. Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação da homologação das inscrições, poderá fazê-lo em **10/02/2022**, por meio de Memorando Eletrônico à ASTEC/PROGRAD, explicando os motivos.
12. A resposta ao recurso será apresentada no Memorando Eletrônico encaminhado conforme item 11, até o dia **11/02/2022**.
13. O resultado pós recurso será divulgado no dia **12/02/2022**, caso tenha alguma alteração de resultado.

DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES DA RMI-UFS

14. A seleção e convocação dos servidores inscritos conforme o item 3.2, obedecerá a ordem de inscrição.
- 14.1. Como meta, o servidor selecionado para trabalhar deve atingir uma quantidade mínima de análises de acordo com a média apurada em cada dia de atendimento.
- 14.2. Caso a meta não seja alcançada, a Coordenação poderá, com base no número de atendimentos, substituir e convocar o próximo servidor considerando a ordem de inscrição.
15. Cada candidato classificado será convocado, através de notificação pelo endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, para atuar como agente, **quando e se surgir demanda de atendimento em processo seletivo sob responsabilidade da PROGRAD.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

16. No ato da convocação, o colaborador deverá atender e declarar, em resposta ao e-mail, que:
- 16.1. Não faltará à capacitação online via Google Meet, nem a nenhuma das datas e horários de execução das atividades a que for convocado;
 - 16.2. Não estará em gozo de licenças/afastamentos legais, ou estará inativo.
 - 16.3. Não estará inscrito como participante do processo seletivo que for convocado para atuar como colaborador;
 - 16.4. Não excederá, com a atuação, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos anuais, nos termos do Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007.
 - 16.5. Apresentará declaração de autorização da chefia imediata, cujo modelo de texto segue no ANEXO I, que deverá ser encaminhada para ASTEC através de e-mail astec@academico.ufs.br para se colocar à disposição para:
 - 16.5.1. Participar, dentro ou não do seu expediente regular de trabalho, da capacitação com, no máximo, duas horas de duração;
 - 16.5.2. Atuar no cumprimento dos trabalhos dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de Graduação, em turno(s) diário(s) de até **08 horas**, respeitando a normas vigentes relativas ao registro de frequência estabelecidas pela UFS.
 - 16.5.3. A referida declaração deverá ter sido encaminhada até a véspera do dia do curso de capacitação, sob pena de exclusão do seu cadastro da RMI-UFS 2022.
17. A atuação consiste nas atividades da Pré-Matrícula e/ou Matrícula dos ingressantes na Graduação da UFS em processos seletivos durante a vigência desta Chamada Pública.
- 17.1. As atividades desenvolvidas pelo servidor, estabelecidas por este Edital, serão executadas de maneira remota.
 - 17.2. É de inteira responsabilidade do servidor convocado, possuir os equipamentos tecnológicos necessários para executar as atividades desenvolvidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

18. O colaborador fará preenchimento do formulário de declaração referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), Anexo II, e encaminhará ao supervisor da equipe de trabalho.
19. O supervisor ficará responsável por encaminhar à coordenação os formulários de declaração da GECC.
20. As informações declaradas no formulário referente à GECC deverão corresponder à verdade dos fatos, sob pena de responsabilidade do declarante.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

21. Caso haja desistência de colaboradores às vésperas dos trabalhos, serão convocados, de forma extraordinária, os colaboradores que obedecerem a ordem de classificação após o último convocado.
22. Os participantes classificados e convocados deverão comparecer ao Curso de Capacitação para compor a equipe do processo seletivo a que fora convocado, obrigatoriamente, sob pena de sua exclusão da lista de classificados.
23. O Curso de Capacitação será realizado remotamente, via Google Meet, em dia e horário a definir, sob responsabilidade do Departamento de Administração Acadêmica – DAA, visando apresentar os pressupostos legais, teóricos e metodológicos da Matrícula Institucional dos processos seletivos de ingresso na Graduação da UFS, em especial:
 - 23.1. Os procedimentos de aplicação;
 - 23.2. A metodologia de aplicação;
 - 23.3. Os conceitos de sigilo e segurança.

DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

24. Caberá, obrigatoriamente, a cada colaborador da RMI-UFS, aceitar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, para concluir sua inscrição, observando o que segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

- 24.1. Respeitar suas condições no cumprimento de suas atribuições e após a finalização das atividades, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as informações de todo o processo de atuação, sob pena de responsabilidade;
- 24.2. Comunicar à PROGRAD eventual impedimento ou conflito de interesses que o impeçam de atuar;
- 24.3. Cumprir rigorosamente todas as etapas das atividades que lhe serão destinadas, observando todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das atividades solicitadas pela PROGRAD;
- 24.4. Responsabilizar-se, perante a sua unidade de lotação, sobre a compatibilidade entre seu cargo/função, regime de trabalho e desempenho das atividades de colaborador, uma vez que elas são retribuídas financeiramente;
- 24.5. Reconhecer a propriedade da PROGRAD sobre todo o material que vier a ser produzido na execução do objeto;
- 24.6. Responsabilizar-se pelo acesso aos sistemas de informação da UFS, uma vez que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, presumindo-se, desde já, que todos os acessos realizados com o login do colaborador foram por ele realizados;
- 24.7. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, sendo vedada ao colaborador a divulgação dessas em qualquer rede social bem como em mensageiros instantâneos, sob pena de responsabilidade;
- 24.8. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nas atividades desenvolvidas pela PROGRAD;
- 24.9. Reportar à PROGRAD quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização das atividades;
- 24.10. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela PROGRAD;
- 24.11. Atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, urbanidade, responsabilidade e sigilo, em observância ao disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

24.12. Manter atualizados seus dados pessoais e funcionais no SIGRH, desde a inscrição até o pagamento, se for o caso;

24.13. Não incumbir a terceiros (subcontratação) a execução das atividades demandadas.

DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

25. O colaborador será remunerado por meio de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC), nos termos do Art. 76-A da Lei 8.112/90, regulamentado pelo Anexo I do Decreto nº 6.114/07, cujo valor/hora da realização das atividades do processo seletivo obedecerá ao quanto disposto no anexo I da Portaria nº 5/2020/PROGEP, seção “LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO, DE REALIZAÇÃO DE CURSO, CONCURSO PÚBLICO OU EXAME VESTIBULAR - PREPARAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO”.
26. O pagamento será efetuado por lançamento em contracheque, ocorrendo somente após a finalização dos serviços demandados, com aceite por parte da PROGRAD dos serviços prestados e o trâmite completo do processo administrativo de pagamento.
- 26.1. A PROGRAD anexará, no processo de pagamento, as declarações de cada servidor que atuar pela RMI-UFS: tanto a citada no item 18, como a autorização encaminhada por e-mail baseada no Anexo Ideste Edital.
27. A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, nos termos da legislação vigente.
28. O colaborador só será devidamente remunerado se comprovar a execução de suas atividades, cumprindo atentamente os procedimentos instruídos no curso de capacitação.
29. É expressamente proibida a execução das atividades do colaborador por terceiro estranho ao processo, sendo responsabilizado administrativa, civil e penalmente aquele que fornecer seus dados e informações, expondo a segurança e sigilo dos trabalhos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

30. A presente Chamada Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, revogada ou alterada a critério da PROGRAD, sem que isso implique em direito à indenização ou a reclamações de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Para fins deste Edital, as terminologias abaixo indicadas assim se definem:
- 31.1. Termo de Compromisso e Confidencialidade descrito no item 8.2: Declaração de compromisso, sob pena de responsabilização, de manter em absoluto sigilo todas as informações, recebidas pelo participante, que se refiram aos procedimentos de atuação do colaborador e dos processos da Matrícula Institucional.
- 31.2. Mensageiros instantâneos descrito no item 24.7: é uma aplicação que permite o envio e o recebimento de mensagens de áudio, texto, imagens e/ou vídeos em tempo real. (WhatsApp, Facebook, Instagram e outros).
32. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do e-mail astec@academico.ufs.br.
33. A PROGRAD reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.
34. A PROGRAD não se responsabiliza pela não conclusão de qualquer etapa prevista neste edital por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seus prazos, capacitação e outras demandas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 01 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
PARA ATUAR NA RMI-UFS 2022**

Autorizo o servidor _____,
matrícula SIAPE nº _____, lotado no(a)
_____, sob minha chefia imediata, para
atuar como colaborador da Rede de Matrícula Institucional da UFS, **em todos os dias e
horários para capacitação e execução das atividades dispostas na convocação**, emitida em
____/____/2022, em consonância com o Edital nº03/2022/PROGRAD e respeitando a
normas vigentes relativas ao registro de frequência estabelecidas pela UFS.

Atesto que o servidor tem matrícula ativa nesta IFES, além de não estar em gozo de licenças
e/ou afastamentos legais durante o período da convocação.

_____, ____/____/2022.

(Cidade)

Assinatura e carimbo do Chefe

Comprometo-me a registrar observações em meu registro de ponto eletrônico nos dias em que
me ausentar para cumprimento das atividades e gerar débito de horas para cumprimento no meu
setor de trabalho, quando estiver no cumprimento à convocação da RMI-UFS, nos moldes do
Edital nº 03/2022/PROGRAD, respeitando a normas vigentes relativas ao registro de frequência
estabelecidas pela UFS.

Assinatura do servidor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2022/PROGRAD

ANEXO II

Declaração De Execução De Atividades

Pela presente **Declaração de Execução de Atividades**, eu, _____ matricula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal da UFS, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, descritas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6114, de 15 de maio 2007, conforme disposto na tabela abaixo:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Atividades de _____ na chamada regular/lista de espera do PS Sisu UFS 2022 na forma do Edital Nº _____/2022/Prograd.	Universidade Federal de Sergipe	_____ h
Total de horas trabalhadas no ano em curso		_____ h

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2022.

Assinatura